



DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 263/2025

DISPENSA Nº 227/2025

1 – Objeto:

O presente termo tem por objeto a aquisição de materiais de expediente.

2 - Contratado:

GRAFICA TREMA LTDA

CNPJ: 04.893.706/0001-80

ENDEREÇO: R. JULIO DE CASTLHOS, Nº 461, CENTRO, FAXINAL DO SOTURNO/RS, CEP: 97.220-000

TIPOGRAFIA FAXINALENSE LTDA

CNPJ: 89.889.786/0001-53

ENDEREÇO: R. JULIO DE CASTILHOS, Nº 1025, CENTRO, FAXINAL DO SOTURNO/RS, CEP: 97.220-000

3 – Valor total dos serviços prestados:

O valor do objeto será de **R\$ 6.188,00** (seis mil, cento e sessenta e oito reais).

Tipografia Faxinalense				
Item	Objeto	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Folha Timbrada personalizada 21x29x7cm papel 90g Impressão off-set 4x0	5.000 un.	0,218	1.090,00
02	Cartões de visita, couchê 250g 4x0 por modelo (3 modelos diferentes)	900 un.	0,495	445,50
03	Envelope Carta 11,3x23cm 90gr 4x0	250 un.	2,57	642,50
04	Envelope saco 26x36cm 120g 4x0	500 un.	3,58	1.790,00



Geoparque Quarta Colônia



unesco
Geoparque Mundial

Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263-3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br



05	Envelope saco 28x20cm 90g 4x0	250 un.	3,28	820,00
Total				R\$ 4.788,00

Gráfica Trema				
Item	Objeto	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
06	Pastas 31x46cm 4x0 papel supremo 250g com bolso	500 un.	2,80	1.400,00
Total				R\$ 1.400,00

4- Forma de Pagamento.

O pagamento será efetuado conforme a quantidade entregue, em até 10 (dez) dias após a entrega dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal.

5- Prazo da Execução:

O prazo para entrega será de 30 (trinta) dias, podendo ser entregues parceladamente desde que acordado com o fiscal do contrato.

6 – Dotação Orçamentária:

03 – Secretaria de Administração e Gestão Financeira; 03.01 Secretaria de Administração e Gestão Financeira; 2004 – Manutenção da Secretaria de Administração e Gestão Financeira; 33903900 – Material de Consumo; Cód. Reduzido da despesa: 119; Fonte de Recurso: 1500.

7 – Da documentação apresentada:

Para fins de contratação a empresa apresentou a seguinte documentação: Ato Constitutivo, Cartão CNPJ, Comprovante de Regularidade FGTS, CND Trabalhista, CND Federal, CND Estadual, CND Municipal Faxinal do Soturno e Agudo/RS, CND Falimentar.



8 – Justificativa: Dispensa de licitação por valor, conforme Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21, pelos motivos que seguem:

Os materiais a serem adquiridos são utilizados na execução de tarefas administrativas, e contribuem para um espaço mais organizado e profissional. O uso de materiais timbrada agrega profissionalismo, credibilidade e fortalece a identidade da administração. Além de padronizar documentos, garante autenticidade, facilita a comunicação externa e transmite uma imagem mais séria para a comunidade e parceiros. Também contribui para a organização interna e previne falsificações, tornando a documentação mais segura e confiável.

Faxinal do Soturno/RS, 17 de fevereiro de 2025.

9 – Parecer da Assessoria Jurídica: Conforme parecer anexo, essa assessoria concorda com a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.

Dr. Edson Lorenzoni Junior
OAB/RS 110.143

10 – RATIFICAÇÃO: Conforme o Art. 72, VIII, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em ____/____/____.



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Faxinal do Soturno/RS

Secretaria Municipal da Administração e Gestão Financeira.

Necessidade da Administração: Aquisição de material de expediente.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de material de expediente nos quantitativos descritos abaixo:

Item	Descrição	Unitário	Quant.	Valor Unitário
1	Folha Timbrada personalizada 21x29x7cm papel 90g Impressão off-set 4x0	Unid	5.000	R\$ 0,218
2	Cartões de visita, couchê 250g 4x0 por modelo (3 modelos diferentes)	Unid	900	R\$ 0,495
3	Envelope Carta 11,3x23cm 90gr 4x0	Unid	250	R\$ 2,57
4	Envelope saco 26x36cm 120g 4x0	Unid	500	R\$ 3,58
5	Envelope saco 28x20cm 90g 4x0	Unid	250	R\$ 3,28
6	Pastas 31x46cm 4x0 papel supremo 250g com bolso	Unid	500	R\$ 2,80

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, com o estudo técnico preliminar anexo, conclui-se pela presente aquisição como opção mais eficaz e eficiente a presente demanda.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a aquisição de material de expediente.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens pretendidos têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio



de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1. A Contratada deverá apresentar condições técnicas adequadas e necessárias ao cumprimento do objeto da aquisição.

4.2. A obrigação da parte CONTRATADA é executar o objeto dos prazos estipulados sempre que solicitado. Caso haja descumprimento ficará a contratada sujeita as penalidades usuais da Administração e previstas no art. 17 do Decreto Municipal nº 3.204/2023.

4.3. Os modelos das personalizações serão enviados via e-mail para a empresa contratada, **devendo a empresa seguir, rigorosamente, o modelo arbitrado pela administração municipal.**

4.4. Os materiais deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Faxinal do Soturno, rua Julio de Castilhos, 609, Centro, Faxinal do Soturno – RS, CEP 97.220-000.

4.5. O prazo para entrega será de 30 (trinta) dias, podendo ser entregues parceladamente desde que acordado com o fiscal do contrato.

4.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação a contratada, às suas custas, sem prejuízo a contratante.

4.7. Toda prorrogação de prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Superior, devendo a solicitação ser encaminhada a Secretaria de Administração e Gestão Financeira, até 02 (dois) dias úteis antes do vencimento do prazo de entrega estipulado e ainda na vigência dele.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O presente certame tem como objetivo principal a aquisição de material de expediente.

A execução da contratação será, em conformidade com o estabelecido no estudo técnico preliminar e neste termo de referência sendo recebidos pelos Gestor e Fiscal de Contrato.

A contratada deverá comprometer-se a cumprir rigorosamente todos os prazos e obrigações estipulados no contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



A Secretaria da Administração e Gestão Financeira, indica o servidora **Taise Cardoso dos Santos**, cargo de Auxiliar Técnico, e-mail taise.cardoso@faxinaldosoturno.rs.gov.br, e o servidor **William Fernandes Schiefelbein**, cargo de Oficial Administrativo, e-mail william.fs@faxinaldosoturno.rs.gov.br, como gestora e fiscal de contrato, respectivamente.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a quantidade entregue, em até 10 (dez) dias após a entrega dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade de **dispensa de licitação por menor valor**, com base no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 6.188,00 (seis mil, cento e oitenta e oito reais)**.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária constante em memorando anexo.

Faxinal do Soturno, 31 de janeiro de 2025.

Eduardo Garlet Prestes

Secretário da Administração e Gestão Financeira



PARECER JURÍDICO 14/2025

(Lei nº 14.133/2021)

Vem a essa assessoria para Parecer processo de contratação direta por *dispensa por valor*, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na seguinte motivação:

O presente termo tem por objeto a aquisição de material de expediente nos quantitativos descritos abaixo:

Item	Descrição	Unitário	Quant.	Valor Unitário
1	Folha Timbrada personalizada 21x29x7cm papel 90g Impressão off-set 4x0	Unid	5.000	R\$ 0,218
2	Cartões de visita, couchê 250g 4x0 por modelo (3 modelos diferentes)	Unid	900	R\$ 0,495
3	Envelope Carta 11,3x23cm 90gr 4x0	Unid	250	R\$ 2,57
4	Envelope saco 26x36cm 120g 4x0	Unid	500	R\$ 3,58
5	Envelope saco 28x20cm 90g 4x0	Unid	250	R\$ 3,28
6	Pastas 31x46cm 4x0 papel supremo 250g com bolso	Unid	500	R\$ 2,80

É o breve relatório.

No que tange à contratação pretendia, a Lei nº 14.133/2021, no art. 75, II prevê a hipótese de dispensa para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras (valor atualizado pelo Decreto 11.871/23 para o montante R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos).

Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.



Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Há demonstração de haver previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado (citá-los), ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja, a presente empresa apresenta o menor preço e, dentre os orçamentos apresentados, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Faxinal do Soturno, 17 de fevereiro de 2025.

Edson Lorenzoni Junior

OAB/RS 110.143



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 938D-3888-0709-6218

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDSON LORENZONI (CPF 009.XXX.XXX-11) em 17/02/2025 10:23:41 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://faxinaldosoturno.1doc.com.br/verificacao/938D-3888-0709-6218>